



ANEXO IV

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC - CISAMESC, com sede na Av. 07 de Setembro, 653 – Bairro Cidade Alta – Araranguá – SC, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ALDOIR CADORIN, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018 CREDENCIA, através deste termo, xxxxxxx xxxxxxx, CNPJ xxxxxxx, situada na Rua xxxxxxx, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxxx, RG xxxxxxx, CPF xxxxxxx, para prestação de serviços especializados de saúde ao CISAMESC, de acordo com as seguintes condições:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMESC tem entre outros, os seguintes objetivos:

- I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
- III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

1 – OBJETO:

1.1 O credenciamento para prestação de serviços especializados de saúde constantes na relação de procedimentos apresentadas pelo prestador credenciado nos termos do Edital de Chamada Pública n.º 01/2018, e que integrará o contrato de prestação de serviços, no tempo da contratação.

1.2 Os credenciados prestarão serviços na área de sua especialidade conforme as condições do Edital de Credenciamento - Edital de Chamada Pública n.º 01/2018.

1.3 É vedado ao credenciado delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em partes, os serviços previstos no item anterior.

2 – DOS CREDENCIADOS E A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Consórcio CISAMESC selecionará os credenciados a serem contratados junto ao Consórcio, considerando os seguintes critérios: a documentação solicitada no referido Edital, a demanda e necessidade dos serviços pelos municípios, o local, acesso e disponibilidade dos serviços aos usuários, a conveniência e necessidade do Consórcio CISAMESC e dos municípios consorciados;



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc

Fundado em 31.05.1996

2.2 O ato de credenciamento resultante deste termo, não obriga por si só ou gera o direito subjetivo à prestação de serviço, que somente ocorrerá após a efetivação e assinatura de contrato de prestação de serviço com o Consórcio de Saúde CISAMESC.

2.3 Para a referida seleção serão considerados a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/98 e 9.648/98, a normatização do Consórcio de Saúde CISAMESC;

2.4 O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo oficialmente, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

3 – FISCALIZAÇÃO

3.1 A Fiscalização, quando necessária, para constatar a veracidade das informações prestadas, o local de prestação de serviços e outras condições relacionadas a este ato de credenciamento será feita por servidor nomeado pela Presidência do CISAMESC, verificando desta forma se há possibilidade da prestação dos serviços habilitados pelo credenciado, possibilitando a efetivação do contrato.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ao CISAMESC é reservado o direito de contratar com aqueles prestadores credenciados cuja demanda de serviços se fizer necessária, no momento oportuno e de interesse dos municípios consorciados.

4.2 Este credenciamento será formalizado por resolução do presidente, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo e conveniência e oportunidade do seu expedidor.

4.3 Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMESC, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

Araranguá, ____ de ____ de ____.

Presidente do CISAMESC

Representante Legal

VISTO:

xxxxx

OAB/SC xxxxx